



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 424/2017

Ementa: Cria o Projeto Esportes nas Escolas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124 § 1º, inciso IV da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Que seja criado o Projeto Esportes nas Escolas, com a finalidade de proporcionar aos alunos matriculados na rede pública de ensino do Município a prática de esportes de uma ou mais modalidades do Comitê Olímpico Brasileiro.

Art. 2º No projeto Esporte na Escola, a participação dos alunos será:

I – Facultativa;

II – Autorizada pelo responsável do aluno;

Art. 3º O projeto poderá desenvolver-se em um ou vários locais devidamente adaptados para o atendimento desta lei;

Art. 4º O projeto poderá desenvolver-se em um ou vários locais devidamente adaptados para a finalidade;

Parágrafo Único. O projeto irá promover-se nas comunicações e nas escolas que tenham quadra poliesportiva a prática ao esporte, e no estádio municipal assim identificando no aluno o interesse pelo esporte no qual ele se identificar;

Art. 5º Para consecução dos objetivos desta lei, poderá ser firmadas parcerias com instituições públicas ou privadas especializadas em esportes;

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação do Projeto Esporte na Escola correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Brejo da Madre de Deus, 12 de junho de 2017.

HILÁRIO PAULO DA SILVA

PREFEITO